



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

*Relator de
Financeiro
Ver. Almir
Em 06-04-87
[Signature]*

LEI Nº 465/87, DE 09 DE ABRIL DE 1.987

RESOLUÇÃO DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA AQUILO QUE SE NECESSAR.

O CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás apro-
vou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo desta cidade
em R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados), para manutenção do Hospital e honorá-
rio médico mensal, bem como abrir crédito especial para fazer face a execução
desta lei, obedecidas às disposições do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 2º - A presente autorização vigorará até que o hos-
pital seja filiado às ações integradas da saúde (...).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa
à 02 de fevereiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revoga a Lei 463/87, de 09 de Março de 1987.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de
Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 1.987.

[Handwritten Signature]
PREFEITO MUNICIPAL